



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.695, DE 25 DE JUNHO DE 2.009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.265, de 25 de Junho de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$18.200,00 ( dezoito mil e duzentos reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2	PODER EXECUTIVO	
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.392.0019.2.296	CIRCUS-CICUITO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 18.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias:

2	PODER EXECUTIVO	
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(2533)9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$18.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2.009.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO HOMSE**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Junho de 2009.